

LEI N.º 2.586

DE 07 DE JULHO DE 2008.

CERTIFICADO desta data foi
publicado(a) no diário desta
Poder Executivo nº 2586
de 07 de julho de 2008
Goiás, 07 de julho de 2008



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO CELEBRAR TERMOS DE CONTRATO E DE CONVÊNIOS, BEM COMO ADITAMENTOS COM O SERVIÇO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE GOIÁS – SEBRAE/GO, VISANDO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO REGIONAL CENTRO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios, de Contratos e de Aditamentos com o Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas de Goiás – SEBRAE/GO, visando à instalação e o funcionamento do Escritório Regional, para desenvolvimento das atividades da Instituição, que terá como área de atuação 48 municípios das Regiões Centro e Norte do Estado de Goiás.

Art. 2º – Os referidos documentos serão celebrados em conformidade com as minutas de Termos de Contrato de Comodato e de Convênio, as quais farão parte integrante da presente Lei.

Art. 3º – Os encargos que o município vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (07-07-2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal